



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor o Sr **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede e foro na Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP: 49.810-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FEITOSA SANTOS**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 198, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49.810-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 02/2017/FMS, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

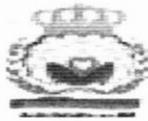
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO I, NO POVOADO BORDA DA MATA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS Nº 11389.8510001/13-005**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Fundo Municipal pagará à Contratada o valor global de **R\$ 449.410,03 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e três centavos)**, suprimido o valor de **R\$ 10.431,23 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)**, que corresponde a **2,32%** do valor inicial contratado e acrescido de **R\$ 71.539,16 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, que corresponde a **15,92%** do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 510.517,96 (quinhentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de junho de 2020.

IRAN PINTO ANDRADE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Kellyone Vieira Souto

CPF: 070.943.335-61